



ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Protocolo Geral nº 07143/2025 Data 05/05/2025 Hora 14:41
Autoria: HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Projeto de Lei Nº 324/2025
Assunto: Dispõe sobre a estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em Comissão da Administração Pública direta do Poder

MENSAGEM Nº 026, DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a grata satisfação de encaminhar a esta Casa o Projeto de Lei que dispõe sobre a estrutura e o quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Sumaré e dá outras providências”.

Com a medida proposta pretende-se uma organização para os cargos e funções com configurações mais uniformes, maior flexibilidade de gestão e sem distorções remuneratórias, com destaque para as seguintes características a) criação e quadro único com apenas 11 níveis; b) redução de aproximadamente 20% (vinte por cento) do quantitativo de cargos; c) readequação de níveis remuneratórios; d) adoção de subsídios; e) aumento de atribuições e nível de escolaridade.

A adequação da estrutura é forma de potencializar a eficácia das ações de governo e a ampliação dos benefícios gerados na implementação das políticas públicas de competência municipal, bem como a racionalização e qualificação para o atendimento das demandas sociais.

O projeto de lei atende ao disposto no Art.37, V da Constituição Federal, bem como aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidades e eficiência.

Por fim, a adoção do novo modelo resultará em decréscimo na folha de pagamento, com economia anual de aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais).

Por todo o exposto, em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus sinceros protestos de apreço e consideração.

Sumaré,